

Artigo recebido em
12/03/2014
Aprovado em
07/04/2014

SEANE ALVES MELO
Universidade de São Paulo –
seanemelo@usp.br
Mestranda em Ciências
da Comunicação pela
Universidade de São Paulo.
Graduada em Comunicação
Social/ Jornalismo pela
Universidade Federal
do Maranhão. Pesquisa
elites culturais e políticas;
jornalismo investigativo;
intersecção entre jornalismo,
literatura e política.

**MAYRA RODRIGUES
GOMES**
Universidade de São Paulo –
mayragomes@usp.br
Professora Titular do
Departamento de Jornalismo
e Editoração da ECA-USP,
Doutora em Ciências da
Comunicação pela USP,
Pós-doutorado pela PUC de
São Paulo. Atua nas áreas
de Teoria da comunicação,
Filosofia da linguagem,
Psicanálise, tendo o
jornalismo e a produção
midiática como foco.

Atentados à liberdade de expressão? Uma análise dos casos de violência contra jornalistas no Brasil

Seane Alves Melo e Mayra Rodrigues Gomes

Resumo

Neste artigo, buscamos discutir casos de violência contra jornalistas apresentados em notícias e relatórios como atentados à liberdade de expressão. Para isso, analisaremos questões relacionadas à liberdade de expressão e à liberdade imprensa, às condições de trabalho e restrições profissionais do jornalismo brasileiro. Munidos desta contextualização, tentaremos problematizar a questão ética que perpassa dois casos de violência registrados em 2012 e 2013.

Palavras-chave

Liberdade de expressão, Violência, Prática profissional.

Abstract

In this paper, we seek to discuss violence cases against journalists presented in news reports as attacks on freedom of expression. Thus, we analyze issues related to freedom of speech and press, working conditions and professional restrictions of Brazilian journalism and, especially, we try to discuss the ethical issue that runs through two cases of violence recorded in 2012 and 2013.

Keywords

Freedom of expression, Violence, Professional practice.

As diversas manifestações realizadas em cidades brasileiras a partir de junho do ano passado despertaram a atenção

para casos de agressões contra jornalistas (102 ocorrências até novembro de 2013).

A partir desta repercussão, começamos a observar que cada novo caso de violência contra jornalistas apresentado na imprensa era acompanhado de uma referência explícita ou implícita à liberdade de expressão.

Ainda que em alguns casos se mencionasse que haveria uma investigação sobre as motivações do crime, o que ficava subentendido é que o crime teria sido motivado diretamente pelo trabalho jornalístico da vítima. Neste trabalho, pretendemos investigar em que medida estes crimes realmente podem ser considerados como formas de tolhimento à liberdade de expressão.

Para isso, levantaremos questões relacionadas à liberdade de expressão e imprensa, às condições de trabalho e restrições profissionais do jornalismo brasileiro e, notadamente, tentaremos problematizar a questão ética que perpassa alguns casos emblemáticos de violência registrados em 2012 e 2013.

Desde já esclarecemos que não pretendemos justificar qualquer tipo de crime. O objetivo deste trabalho é muito mais problematizar o contexto em que ocorre a violência contra jornalistas no país e questionar, a partir dos números apresentados nas estatísticas, quantos desses casos foram motivados diretamente pela atividade profissional da vítima.

Sobre liberdade de expressão, liberdade de imprensa, controle e censura

De acordo com Petley (2007), a noção de liberdade de expressão é recente e seu início data do século XV, com o desenvolvimento da imprensa, quando reformistas lutavam pelo direito de imprimir a Bíblia em língua vernácula. Nesta época, a igreja católica tentava deter os movimentos de popularização do conhecimento, sob o pretexto de conter a heresia. As primeiras formas de censura institucionalizada também datam desta época e tem como símbolo o *Index Librorum Proibitorum* estabelecido pelo Papa Paulo IV, em 1559.

Petley (2007) demonstra como, desde a publicação da *Areopagitica* de Milton, em 1644, a liberdade de expressão tem sido defendida como uma das condições básicas para conter os abusos do poder assim como para o alcance da verdade. Com a defesa da liberdade de expressão na Constituição dos Estados Unidos (1789), na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, na França (1789) e, após a Primeira Guerra Mundial, na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a liberdade de expressão passa a ser vista como indispensável ao indivíduo e, também, como condição essencial para a democracia.

No entanto, como observa Petley (2007), autores clássicos – notadamente Milton e Mill – que se debateram sobre a liberdade de expressão (*freedom of speech*) falavam de acordo com o discurso de sua época e cabe a nós discutir se aquele entendimento ainda é válido para

a sociedade atual e seu cenário midiático.

Em primeiro lugar, é preciso pontuar que tanto Milton quanto Mill (apud Petley, 2007) defendiam o direito do indivíduo de se expressar sobre qualquer assunto e de se opor ao discurso corrente, até mesmo de cometer ofensas, sem nenhuma censura prévia. Porém, mesmo estes autores também defendiam limites à liberdade de expressão, como a resposta a processos jurídicos por calúnia e difamação. Esta ideia também já está expressa no artigo 11º da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789: “A livre comunicação de ideias e opiniões é um dos mais preciosos direitos do ser humano. Por isso, cada um pode falar, escrever e imprimir livremente, resguardando-se a responsabilidade quanto ao mau uso dessa liberdade nos casos previstos por lei” (Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão apud HABERMAS, 1984, p. 89-90).

Se pensarmos que esta mesma liberdade de expressão, de acordo com a definição clássica, é também reivindicada pelos grupos de imprensa, podemos levar a discussão sobre os seus limites ainda mais adiante. Como adverte Petley (2007), o próprio significado de liberdade de expressão pode variar de acordo com o local da produção midiática.

For example, for media proprietors, freedom of expression may mean the freedom to own media and the freedom to use those media to express their own business interests; [...] Meanwhile, for their employees, freedom of expression may mean the freedom to exercise professional autonomy, which will include not only freedom from censorship but also from the dictates of proprietors, managers and advertisers. [...] Finally, for the media consumer,

media freedom may include the freedom to access a wide range of different kinds of material and a plurality of viewpoints, as well as the possibility of making their own voice heard in the media (PETLEY, 2007, p. 31-32).

Para o autor, isso torna claro que a aplicação do conceito de liberdade de expressão em relação à mídia significa muito mais do que evitar a censura ou qualquer forma de regulação de conteúdo aos donos das empresas e seus funcionários. Ainda que se fale em liberdade de expressão e liberdade de imprensa, as duas noções muitas vezes parecem ser apenas sinônimos – principalmente tendo em vista que alguns países não possuem uma legislação específica para a imprensa¹ – e não problematizam a atividade da imprensa na nossa sociedade.

Cook (2005) analisa algumas decisões judiciais nas quais o entendimento de liberdade de expressão pode ser questionado. Uma delas é o célebre caso Sullivan, de 1960, que representa o processo que o Comissário L. B. Sullivan moveu contra um anúncio publicado, no *New York Times*, em nome de entidades e ativistas dos direitos humanos no estado do Alabama, no qual, entre outras coisas, se denunciava a repressão por parte da força policial da cidade de Montgomery, onde Sullivan era o supervisor. Quando o caso chegou à Suprema Corte, houve o entendimento de que era necessário resguardar o direito à liberdade de expressão, conforme previsto na Primeira Emenda, e que, portanto, as manifestações difamatórias dirigidas a agente público estariam protegidas pela Primeira Emenda, a menos que fosse comprovada

1- No Brasil, a Lei de Imprensa (Lei nº 5250/67) foi revogada em 30 de abril de 2009, devido ao entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) de que a lei era incompatível com a Constituição Federal de 1988.

má intenção e houvesse conhecimento prévio de falsidade. Neste caso, de acordo com o argumento de Cook (2005), o caso Sullivan não distingue entre *freedom of speech* e *freedom of the press* sob a rubrica de liberdade de expressão, visto que dificilmente a decisão teria sido diferente se se referisse a um indivíduo particular.

Por outro lado, Cook (2005) também argumenta que muitos estudiosos do direito não acreditam na coincidência entre liberdade de expressão e liberdade de imprensa, assim como não acreditam que a Constituição norte-americana seja redundante ao se referir a ambos. No entanto, a falta de uma legislação própria para a liberdade de imprensa, incumbe à Suprema Corte definir que interpretação pode ser extraída da Primeira Emenda, dando espaço para o surgimento de discursos como o do “mercado de ideias” (*marketplace of ideas*) e do *watchdog*. Segundo esses discursos, a forma ideal de regular a liberdade de imprensa seria, na verdade, não regular. Para os defensores do “mercado de ideias”, há o entendimento de que o mercado é muito mais eficiente que qualquer regulação estatal no aumento do escopo de pontos de vista expressados. Já o modelo *whatchdog*, é o berço do discurso da mídia visto como um quarto poder e defende que as mídias noticiosas deveriam ser independentes do governo para garantir que possam analisar criticamente as atitudes deste.

Segundo o entendimento de Cook (2005), existem desvantagens teóricas e empíricas fundamentais nos dois discursos. A desvantagem teórica é que os dois discursos, que já basearam decisões jurídicas, defendem modelos diferentes de mídia. O primeiro defende um modelo de imprensa **aberta**, onde qualquer

indivíduo tem o direito de disseminar seu ponto de vista, ao passo que o segundo defende um modelo de imprensa **livre**, no sentido de livre da intervenção estatal para promover o criticismo das ações do governo. A divergência entre os dois modelos fica clara no ensaio de Benjamin Franklin, *An apology for Printers*: “Printers are educated in the Belief, that when Men differ in Opinion, both Sides ought equally to have the Advantage of being heard by the Publick” (FRANKLIN, 1731, s.p.). E quando ele defende que:

It is likewise as unreasonable what some assert, That Printers ought not to print any Thing but what they approve; since if all of that Business should make such a Resolution, and abide by it, an End would thereby be put to Free Writing, and the World would afterwards have nothing to read but what happen'd to be the Opinions of Printers. (FRANKLIN, 1731, s.p.).

Com relação à realidade empírica, Cook prossegue, os dois modelos não parecem se basear em um conhecimento histórico, pois, em 1789, quando a Constituição foi adotada, o entendimento de imprensa era divergente do atual. Tomando como base a citação de Franklin, podemos perceber que o entendimento de imprensa anterior a 1800 difere do modelo *watchdog*, da imprensa como quarto poder. E se pensarmos que a imprensa norte-americana, pelo menos até 1830, se caracteriza por ser uma imprensa partidária com periódicos mantidos por partidos políticos (SCHUDSON, 1978), o discurso do “mercado de ideias” também não parece apropriado.

Com base nesses e em outros argumentos, Cook (2005) defende que os defensores da total liberdade de imprensa

se baseiam apenas na teoria e não problematizam a forma como a imprensa realmente atua. Ele aponta ainda um dos perigos de se seguir esses modelos: “A hands-off approach to the press may simply reinforce political actors who build on the economic, political, and social resources they already have, much like a libertarian approach to economics” (COOK, 2005, p. 10).

Por mais que a discussão de limites à liberdade de imprensa faça parte de debates acadêmicos e profissionais, continua sendo complicado tratar do assunto, em virtude do histórico de censura e perseguições que povoa o imaginário coletivo. Mesmo após práticas de queimas de livros e instituição de taxas e selos para a publicação terem sido abolidas ou serem raramente aplicadas, outras formas de censura ainda podem ser encontradas. A partir de uma análise dos quatro principais meios de censura expostos por Chalaby (2000) – o legal, administrativo, econômico e violento –, é possível perceber que uma combinação de todas essas formas de restrição ainda permeia a prática de produção de conteúdos midiáticos no Brasil.

Segundo o autor, a censura legal é aquela estabelecida por medidas legislativas que visem coibir produções de caráter sedicioso. Na história brasileira, somente a partir de 1988, com a promulgação da atual Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente com os incisos do artigo 5º (IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;), podemos admitir que esse tipo de censura não é mais praticado. No entanto, no mesmo sentido de uma coerção legal, os jornalistas

defendem atualmente a existência de um novo tipo de censura: a judicial. A censura judicial diz menos respeito ao estabelecimento de uma censura ou proibição prévia e se refere mais à ação de processos contra jornalistas em virtude de matérias publicadas na imprensa. Segundo Tognolli (2011), a Organização das Nações Unidas recebeu um relatório da ONG britânica *Article 19*, em 2007, que chamava a atenção para alguns pontos em relação à liberdade de expressão, dentre eles para a constatação de que o Brasil é o país, no mundo, em que mais se processam jornalistas.

Segundo o relatório da *Article 19* existe atualmente um processo para cada jornalista trabalhando para os cinco maiores grupos de comunicação no Brasil. [...] Segundo o levantamento, até abril de 2007, os cinco maiores grupos do setor de comunicação do Brasil empregavam 3.327 jornalistas e respondiam a 3.133 processos por dano moral (TOGNOLLI, 2011, p. 69).

Além disso, os processos movidos são vistos também como uma forma de censura econômica. Pois,

[...] enquanto o salário-base da categoria em São Paulo é de R\$ 2.205,00, sem aumento real nos quatro últimos anos, o valor médio das penas pecuniárias aplicadas pelo Judiciário quadruplicou no mesmo período, passando de R\$ 20 mil, em 2003 para R\$ 80 mil, em 2007 (TOGNOLLI, 2011, p. 69).

O relatório ainda aponta que algumas decisões judiciais foram tomadas antes mesmo que algumas matérias tivessem sido publicadas, instituindo censura prévia. O segundo tipo de censura mencionado por Chalaby (2000) é a

censura administrativa. “This type includes measures such as the obligation to register, to obtain authorization for publication (licensing) and to deposit financial guarantees” (CHALABY, 2000, p. 22). Apesar de ser reconhecido o direito do estado de regular o acesso a frequências e transmissões de rádio e televisão, esse tipo de prática pode ser extremamente restritivo para políticos e agentes de oposição ao governo. Com relação a este aspecto, o relatório da *Article 19* (2007, p. 5) menciona, principalmente, a situação de rádios comunitárias no Brasil que enfrentam um “lento, ineficiente e punitivo” processo de licenciamento.

O terceiro principal meio de censura, segundo Chalaby, seria então a violência: agressões físicas e verbais, ameaças, sequestros e assassinatos de jornalistas. Trataremos desse meio de censura mais adiante.

Finalmente, o quarto tipo de censura apresentado é a censura econômica. Assim como a censura administrativa, a censura econômica também pode ser encontrada nos primeiros anos da imprensa inglesa, na forma da instituição de taxas de selo para jornais. No entanto, a censura econômica ainda pode ser encontrada, entre outros exemplos, na pressão que o estado pode exercer sobre mídias economicamente fragilizadas que dependem de anúncios ou suporte estatais.

Panorama da violência contra jornalistas no Brasil

No relatório publicado, em 2007, sobre a situação da liberdade de expressão no

Brasil, a ONG *Article 19* aponta que a violência contra jornalistas no Brasil ainda é muito alta, seja na forma de agressões físicas, ameaças ou assassinatos. Apesar de não apresentar estatísticas, o relatório tenta caracterizar melhor onde e como a violência ocorre. Assim, o texto chama a atenção para as agressões físicas recorrentes contra jornalistas de veículos pequenos no Nordeste do Brasil, enquanto aponta que profissionais de mídias regionais e nacionais estão mais suscetíveis a ameaças e processos jurídicos.

Principais vítimas vivem em cidades pequenas e trabalham em veículos de abrangência local

Segundo o relatório, os entrevistados pela ONG revelaram que a violência é mais frequente contra jornalistas de rádio e jornal impresso. O texto também explora uma das causas das ações violentas:

In general, cases of violence against journalists relate to the publication or broadcasting of the results of investigations on corruption or other irregular behavior by public authorities. The organized crime, corrupt politicians and police officers were indicated as the main perpetrators (ARTICLE 19, 2007, p. 10).

Com base em outra pesquisa realizada pela Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão (Rele) da Comissão

Interamericana de Direitos Humanos (Cidh) da OEA, Amado (2011) também aponta que a violência segue tendo um enorme peso nos condicionamentos da atividade jornalística na América. A partir de uma análise das denúncias recebidas pela Comissão, de 1998-2008, ainda se percebe a predominância de agressões diretas, com 666 casos de agressões físicas e 626 casos de ameaças e agressões psicológicas reportados, o que corresponde a, respectivamente, 28% e 26% do total de denúncias no período.

No entanto, ao longo dos anos também se observou uma diminuição dessas agressões diretas em benefício de formas mais sutis e menos ostensivas de condicionamento. Segundo a pesquisa de Bertoni (apud AMADO, 2011), entre os 32 países analisados, o Brasil ocupava o 9º lugar em número de denúncias feitas até 2008. Entretanto, é interessante notar que, nesse tipo de pesquisa, os casos de agressão direta têm peso mais forte e, portanto, explicam o posicionamento de Colômbia, México e Peru nos primeiros lugares. Porém, como frisa Amado, se se tomassem as categorias **Censura, Uso abusivo do poder público, Pluralismo e Acesso à informação**², Venezuela, Argentina e Brasil é que ocupariam o topo do ranking. Em relação somente à categoria **Censura**, o Brasil ocuparia o primeiro lugar no ranking de denúncias, pois apresenta mais de um quarto do número total de denúncias nessa rubrica³.

Em texto publicado no site Segurança de Jornalistas, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) também comenta o contexto de violência contra jornalistas no Brasil, com base em dados coletados por várias ONGs internacionais. Segundo

o levantamento feito pelo Comitê de Proteção de Jornalistas (CPJ), o Brasil ocupava o 18º lugar no ranking de países mais perigosos para o exercício da profissão em 2010. Em 2012, o país passou a ocupar o 4º lugar em virtude do assassinato de quatro jornalistas, ficando atrás apenas da Síria, da Somália e do Paquistão.

De acordo com o panorama traçado pela UNESCO, também se reforça que os principais alvos de violência são profissionais que vivem em cidades pequenas e trabalham em veículos de comunicação de abrangência local. Com relação ao tipo de mídia, repetem-se as conclusões do relatório da *Article 19*. Ainda com base em levantamento da CPJ, observou-se que em 46% dos casos de violência as vítimas trabalhavam em jornal impresso, 38% em rádio e 19% em TV e 15% na Internet. Quanto à cobertura de temas, a CPJ constatou que os jornalistas mortos no Brasil, desde 1992, cobriam, principalmente, casos de corrupção (62%), crimes (46%), política (31%), entre outros. Dessa forma, o texto da UNESCO reforça:

Guerra é mais difícil de cobrir, mas, na maioria dos casos, os assassinatos de jornalistas não acontecem em situações de conflito armado e sim com histórias locais, em suas próprias cidades, particularmente quando relacionadas à corrupção e outras atividades ilegais como crime organizado e drogas (UNESCO, 2013, s.p.).

A partir do cruzamento de dados de diversas ONGs sobre o assassinato de jornalistas, o *Plano de Ação das Nações Unidas sobre a Segurança de Jornalistas e a questão da Impunidade* nos fornece

2- De acordo com as definições que os informes fornecem, Censura se vincula com situações nas quais uma proibição judicial, legal ou de fato impede a difusão do trabalho jornalístico. Como Uso abusivo do poder público se consideram as situações em que entidades públicas utilizam seu poder abusivamente com o fim de restringir a liberdade de expressão. Em Pluralismo, se enquadram situações que vão de encontro ao pluralismo e diversidade de opinião nos meios de comunicação. (BERTONI, 2009 apud AMADO, 2011).

3- De 1998 a 2008, foram feitas 134 denúncias de censura na América Latina. Dessas, 24 foram feitas no Brasil, o que corresponde a 27% do total de denúncias nessa categoria (2009 apud AMADO, 2011).

uma tabela com informações sobre os jornalistas mortos de 2002, ano da morte de Tim Lopes, até junho de 2013⁴. Ao todo, são elencados 39 nomes na tabela, dos quais nem todos tiveram a motivação do crime confirmada. A motivação do crime é confirmada quando a ONG que fez o levantamento entende, segundo seus critérios, que a vítima se tornou o alvo intencional ou acidental do crime durante o exercício profissional.

Para fins desse artigo, analisaremos a seguir dois casos de assassinatos de jornalistas. O caso de Décio Sá, assassinado em 23 de abril de 2012, teve sua motivação confirmada pela CPJ, assim como pela *Press Emblem Campaign* (PEC). Enquanto o caso de José Roberto Ornelas de Lemos, assassinado em junho de 2013, não teve motivação confirmada pela CPJ.

As práticas profissionais do jornalismo atualmente: uma profissão de risco?

Para entender melhor como a violência contra jornalistas deve ser problematizada na sua apresentação como atentado à liberdade de expressão, é preciso colocar em discussão a cobertura realizada pela mídia e o comportamento de jornalistas mortos devido a sua atividade profissional.

Desde a morte de Tim Lopes, em 2002, o risco que o jornalista deve correr na cobertura de uma reportagem é colocado em questão. Em 2012, a morte do cinegrafista da TV Bandeirantes e da TV Brasil Gelson Domingos da Silva, em 06 de novembro de 2011, atingido por um tiro de fuzil enquanto fazia a cobertura de uma operação do Batalhão

de Operações Policiais (BOPE) para combater o tráfico de drogas na Favela dos Antares, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, renovou as discussões nesse sentido. Com base nesse e em outros casos, Clarinha Clock (2012), jornalista brasileira responsável pelo projeto *Impunidade da Sociedade Interamericana de Prensa*, procurou distinguir dois tipos de atuação profissional: **comportamento de risco e atitude de risco**.

Para ela, as duas atuações podem ser resumidas da seguinte maneira:

O jornalismo de risco poderia ser dividido, então, em duas linhas: comportamento de risco quando um repórter avança em uma área de conflito sem equipamentos de proteção ou treinamento para obter a melhor história, é ameaçado, ou insiste com sua reportagem sem tomar precauções; e atitude de risco, quando o repórter (ou radialista, ou editor - aquele que faz o papel de comunicador) toma partido, usa o meio de comunicação para ganhar prestígio ou vantagens, ou atua de forma pouco ética (GLOCK, 2012, s.p.).

A partir dessas definições, o célebre caso do jornalista Tim Lopes, assim como o de Gelson da Silva poderiam ser descritos como casos decorrentes de comportamentos de risco. Mais recorrente, no entanto, o assassinato de jornalistas em decorrência de atitudes de risco é muito menos discutido, pois perpassa, geralmente, questões éticas relacionadas à atuação profissional.

O jornalista maranhense Décio Sá foi assassinado em 23 de abril de 2012, com seis tiros, em um restaurante da orla de São Luís, capital do Maranhão. Décio trabalhava como jornalista de política para jornal *O Estado do Maranhão*, que

4- As fontes de pesquisa para a tabela foram: a lista de assassinatos condenados pela UNESCO; a lista de mortes do CPJ; lista de profissionais assassinados feita pelo International Press Institute (IPI); e a lista da *Press Emblem Campaign* (PEC).

pertence à família do presidente do Senado, José Sarney. O jornalista atuava também como blogueiro no *Blog do Décio*, inicialmente hospedado no site Imirante (parte do mesmo grupo de comunicação do qual o jornal *O Estado do Maranhão* faz parte) e posteriormente movido para uma hospedagem própria. Por ocasião da morte de Décio, amigos de profissão se manifestaram, falando sobre o seu trabalho jornalístico: “esse tipo de jornalismo incomoda, e ele deveria estar incomodando alguém. Não creio ser uma coisa recente. O crime organizado, que ele denunciava, planeja e estuda para cometer o crime” (CARDOSO, 2012 apud MADEIRO, 2012).

A forma brutal e completamente inesperada de execução do assassinato causou grande comoção local (*O Estado do Maranhão* é um dos jornais de maior circulação do Maranhão) e nacional (sua morte representou a quarta morte de jornalistas em 2012). Essa pode ser uma das explicações pelas quais não se questionavam as implicações da atuação profissional de Décio Sá na criação de riscos a sua própria vida.

Quando o jornalista foi assassinado, a Polícia começou a investigar a possível relação do crime com denúncias publicadas em seu blog pessoal. E, ainda que a motivação do crime tenha sido confirmada pela CPJ como atrelada à sua atuação profissional, cabe ainda questionar em que consistia exatamente essa atuação. Três dias após a sua morte, outro jornalista e blogueiro local, Zema Ribeiro, se manifestou contra textos carregados de elogios ao jornalista.

Menos, gente! Por favor! Décio Sá era um jornalista extremamente alinhado aos padrões, por vezes um

distribuidor gratuito de ofensas (nem tão gratuitas assim, tudo tem um preço), pouco afeito ao contraditório, comprometido até a alma com uma forma de fazer jornalismo que se baseia na chantagem e em ganhos pessoais, às favas a ética, a verdade e o interesse público (RIBEIRO, 2012, s.p.).

No mesmo texto, Ribeiro publica o texto da *Folha de S. Paulo* sobre a morte do jornalista, onde, segundo ele, é possível ter uma pequena amostra do jornalismo de Décio Sá. Esta pequena amostra é a parte final da reportagem da *Folha de S. Paulo*⁵, em que o jornalista Jean-Philip Struck relata como Décio Sá deliberadamente atrapalhou investigações de uma jornalista daquele jornal quanto a uma denúncia que dizia respeito à família Sarney, chegando mesmo a colocar a vida da outra jornalista em risco.

Sobre este caso, a *Folha de S. Paulo* havia publicado, em 02 de outubro de 2010, uma matéria com o título *Aliado de Roseana tenta intimidar repórter*. O texto conta que a jornalista estava investigando um caso de compra de votos em favor da candidatura de Roseana Sarney (PMDB):

No mesmo dia, o “Blog do Décio” -pertencente ao jornalista Aldenísio Décio Leite de Sá e hospedado no site do jornal “O Estado do Maranhão”, pertencente à família Sarney- postou nota com o título: “Folha prepara novo factóide contra Roseana”.

O blogueiro publicou foto da jornalista, com o número do celular dela. A repórter começou então a receber telefonemas e mensagens com insultos e ameaças.

[...] A Folha ligou para Décio Sá, que não quis explicar as razões sobre o que escreveu: “Foi uma informação que recebi”, disse antes de desligar.

[...] Em julho de 2009, o mesmo Décio Sá já havia tentado constranger o trabalho do repórter da Folha

5- Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/39197-policia-suspeita-de-encomenda-em-morte-de-jornalista.shtml>. Acessado em: 06 de dezembro de 2013.

Hudson Corrêa, enviado especial do jornal ao Maranhão para investigar um suposto desvio de verba pública pela Fundação José Sarney.

Décio chegou a escrever no blog, citando o nome de Corrêa, que o jornalista preparava “novo factóide” contra Sarney e conspirava com o PSDB. Também relatava, distorcendo os fatos, os passos do repórter em São Luís. (Folha de S. Paulo, 02 de outubro de 2010).

Apesar de não estar mais no ar, o *Blog do Décio* pode ser acessado pelo cache do Google. Foi assim que obtivemos acesso à versão do jornalista sobre a reportagem da *Folha*. Antes da publicação da matéria, o jornalista comenta o telefonema que recebeu em seu blog:

Como se vê, este blog já está incomodando (sic) até poderosa Folha de S. Paulo. Amanhã devo ser notícia no jornal da família Frias. Isso é sinal que estamos “podendo”. Vão querer envolver Sarney na história. A quem interessar possa: neste espaço quem manda sou eu. Não tem essa conversa de Sarney ou Roseana mandou ou pediu.

Por que eu fiz o post? Muito simples: porque se trata de informação. E este blog trabalha justamente com notícia, principalmente de bastidores. Por acaso, eu teria de pedir autorização à família Frias para fazer a postagem?

Como já relatado, a repórter Elvira Lobato ligou para uma fonte minha pensando estar falando com Aderson Lago (PSDB). Queria saber o nome do dono de uma casa lotérica (reveja abaixo ou aqui).

O repórter também quis saber porque coloquei o telefone da jornalista na matéria. Elementar, meu caro Watson! Foi para provar que era ela mesma. Que realmente ligou enganada para minha fonte (SÁ, 2010, s.p.).

Seria necessária uma análise muito mais aprofundada sobre o trabalho jornalístico

de Décio Sá, no entanto, seu caso foi escolhido para esta análise por ser um dos poucos que nos dá algumas pistas de como investigar o comportamento profissional da vítima. Em sua fala, Décio enfatiza que trabalha com bastidores da política e cita uma fonte, contatada pela jornalista da *Folha*, como “uma fonte minha”. Além disso, a partir do desentendimento entre a *Folha* e o jornalista, fica perceptível o alinhamento político deste último com a família Sarney e, possivelmente, uma certa malícia ao publicar o número do celular da jornalista que realizava uma investigação.

O segundo caso a ser analisado é o de José Roberto Ornelas de Lemos, diretor financeiro do *Jornal Hora H*, assassinado com 44 tiros, no dia 11 de agosto de 2013, em Nova Iguaçu, município da baixada Fluminense. A morte de José Roberto é classificada, juntamente com oito outros casos, pelo CPJ, como casos de mortes de jornalistas com motivação não confirmada. No site do Comitê, no entanto, é apenas apresentada uma reportagem sobre o crime, seguida da observação de que a instituição está investigando se a morte tem relação com o trabalho da vítima. Não é apresentado, assim, nenhum dos motivos pelos quais existem dúvidas quanto à motivação do crime, visto que na reportagem a participação de José Roberto em todo o processo de produção do jornal é enfatizada.

Entretanto, ao realizarmos uma busca de notícias sobre o crime, encontramos algumas informações que podem servir de hipótese. A reportagem de 12 de junho de 2013 do jornal *O Estado de S. Paulo*, intitulada *Diretor de jornal é morto a tiros no Rio*, faz uma apresentação do fato e

traz também uma pequena descrição do jornal: “O jornal, de perfil popular, é conhecido por estampar em sua capa fotos de pessoas mortas. Também faz denúncias de crimes contra policiais e bandidos, além de supostos casos de corrupção em órgãos públicos da região” (GOMES, 2013, s.p.).

As denúncias que o jornal fazia são o gancho para as declarações da polícia e de familiares defendendo que estas poderiam ser a causa do crime. Antes de finalizar o texto, porém, o jornalista relembra alguns fatos passados envolvendo a vítima.

Em 2003, Lemos chegou a ser preso preventivamente, acusado de envolvimento no assassinato de Kenedi Jaime de Souza Freitas, de 52 anos, então presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de São João de Meriti, na Baixada. [...] O jornalista foi acusado de ter arregimentado os executores, mas foi absolvido pelo Tribunal do Júri. Segundo a Polícia Civil, o jornalista já foi investigado em outros três inquéritos de homicídios, ocorridos em 1992, 1993 e 1994. Todos foram arquivados, e ele não foi processado (GOMES, 2013, s.p.).

Da mesma forma, a prisão de José Roberto, conhecido como Betinho, também é notícia em uma matéria do portal *UOL*. Nela, é detalhada a acusação de envolvimento na morte do presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de São João de Meriti. A morte teria ocorrido devido a uma disputa pelo controle da coleta de lixo, até então realizada pelo empresário Ronaldo Ferrari de Oliveira. Segundo a reportagem, a polícia suspeitava que este empresário tivesse contratado um grupo de extermínio comandado por José Roberto Lemos (*UOL*, 2013). Tanto Lemos quanto Oliveira foram detidos e liberados, em seguida, por falta de provas.

O exemplo de José Roberto Lemos é ainda mais sintomático do que Glock (2012) descreve como atitude de risco. O envolvimento da vítima em acusações de outros crimes e seu perfil suspeito (em todas as reportagens é mencionado que a polícia iria apurar se a vítima tinha autorização para portar a arma que carregava) mostram, ainda que o suposto perfil combativo do seu jornal pudesse ter motivado o crime, que poderiam existir outros motivos oriundos de sua atuação fora do jornal.

Em um levantamento de publicações no site da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), notamos que a liberdade de expressão e o perigo representado pela censura é uma questão que perpassa a maior parte das publicações identificadas como “Opinião da Abraji” em 2012 e até novembro de 2013. Nas vinte e oito publicações que se referem diretamente à violência contra jornalistas, os títulos incluem as palavras e expressões “condena”, “repudia”, “mostra preocupação” e “cobra apuração”, referindo-se ao posicionamento da Associação. Nesse aspecto, a Abraji parece assumir o papel de porta-voz na defesa da liberdade de expressão no jornalismo, especialmente, quando faz referência a rankings internacionais de liberdade de expressão e índices de impunidade em crimes contra jornalistas.

As publicações apontam para uma forte relação entre liberdade de expressão e jornalismo investigativo. Relação esta que indica alguns caminhos de análise interessantes na definição do jornalismo investigativo em nosso país como um jornalismo de risco. No entanto, assim como percebemos que os crimes contra jornalistas apresentados no site da

17- Entrevista, 8 de novembro de 2012.

18- Entrevista, 8 de novembro de 2012.

instituição não são problematizados em relação a suas motivações ou ao comportamento da vítima, também observamos que a compreensão do jornalismo e, mais precisamente, do jornalismo investigativo como um jornalismo de risco em favor da democracia não é questionada.

O repórter está morto?

O repórter está morto é o título de um artigo publicado pelo jornalista Claudio Tognolli, diretor da Abraji no biênio 2014-2015, em fevereiro de 2009, no *Observatório da Imprensa*. Nele, o autor comenta o aumento no número de processos judiciais contra jornalistas e esboça uma explicação para o fato: a proliferação do uso de informações oriundas de dossiês e grampos em reportagens.

Em 2010, Solano Nascimento retomou a ideia e cunhou um termo para o fenômeno, o jornalismo sobre investigações. Jornalismo sobre investigações, jornalismo de dossiês, denunciamento, todos os termos apenas nomeiam o fenômeno da não realização de investigações pelo jornalista, mas da publicação de informações fornecidas por fontes anônimas ou não.

O fenômeno é apenas um exemplo de como a compreensão da prática jornalística investigativa, aquela identificada com o jornalismo de risco, deve ser ampla e levar em consideração o ideal almejado assim como o real praticado. Na prática, o que observamos é que o jornalismo investigativo tem custo alto e é realizado, principalmente, em grandes veículos de comunicação (SEQUEIRA, 2005). Nesses

veículos, normalmente localizados em cidades grandes, os jornalistas que trabalham com investigação geralmente contam com maior proteção, jurídica e física. Os principais casos de assassinatos, ameaças e agressões a jornalistas, no entanto, têm como alvos profissionais de veículos locais ou situados em cidades menores, como podemos observar a partir dos exemplos aqui trabalhados.

Além disso, podemos encontrar entre as estatísticas de jornalistas assassinados, conforme tentamos demonstrar nesse artigo, casos em que a vítima mantém relações muito próximas ou conflituosas com políticos e empresários. Essas relações podem servir como indícios de uma atuação nem sempre em acordo com a ética profissional, que conduzem a uma atitude de risco da vítima e que extrapola as questões da prática jornalística.

Estas questões levantadas aqui são apenas parte de uma questão maior: com que frequência a imprensa, que é o bastião da liberdade de expressão em uma democracia, tem sido ela mesma umas das instituições que limita o escopo da expressão?

Para o sociólogo Schudson (2005), ela tem exercido esse papel limitador com frequência através de três principais formas. (1) A partir da dependência das fontes, que representa o uso predominante de fontes primárias ou oficiais, ou seja, do discurso do próprio governo. (2) Das normas profissionais, especialmente no jornalismo político, que promovem uma cobertura da política como disputa e jogo de estratégia. E que levam, conseqüentemente, à instituição de regras como a de sempre consultar fontes primárias. (3) Da operação dentro

dos limites convencionais de opinião, ou seja, da aceitação da sabedoria convencional de uma classe média alta com ensino superior na ponderação dos pontos de vista publicados e até mesmo na identificação do que vale a pena ser noticiado.

Estes apontamentos são importantes no sentido de demonstrar que a imprensa, ou melhor, o jornalismo não funciona sempre como o bastião da liberdade de expressão. Dessa forma, é imperativo investigar e problematizar os casos apresentados como atentados à liberdade de expressão. Ao buscarmos

uma noção mais contextualizada de como os crimes de violência contra jornalistas no Brasil vem ocorrendo, estaremos também colaborando para a construção de estratégias de enfrentamento a esses crimes. É importante também atentar para a possibilidade de a apresentação desses casos, sem discussão ou análise, como crimes motivados pela atividade profissional ser parte de uma estratégia discursiva de valorização da profissão, seja utilizada pelos próprios jornalistas ou por empresários da comunicação como atestado da importância da profissão.

Referências bibliográficas

ALIADO de Roseana tenta intimidar repórter. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 02 de outubro de 2010. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/po0210201012.htm>. Acessado em: 06/12/2013.

BRAZIL Mission Statement on the state of freedom of expression. **Article 19**. Disponível em: <http://www.article19.org/data/files/pdfs/publications/brazil-mission-statement.pdf>. Acessado em: 26/11/2013.

CHALABY, Jean. New media, new freedoms, new threats. **Gazette**, London, Vol. 62(1): 19–29. 2000.

COOK, Timothy. Freeing the presses: an introductory essay. In: _____ (Org.). **Freeing the presses: the First Amendment in action**. Louisiana: LSUP, 2005.

GLOCK, Clarinha. **Mortes de jornalistas no Brasil impõem discussão sobre coberturas e riscos**. Publicado em: 09 de março de 2012. Disponível em: <http://www.impunidad.com/noticia.php?id=805&idioma=br>. Acessado em: 06/12/2013.

FRANKLIN, B. **An apology for printers**. Publicado em 27 de maio de 1731. Disponível em: <http://www.uark.edu/depts/comminfo/cambridge/apology.html>. Visitado em: 13/02/2014.

GOMES, Marcelo. Diretor de jornal é morto a tiros no Rio. **O Estado de São Paulo**. São Paulo, 12 de junho de 2013. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,diretor-de-jornal-e-morto-a-tiros-no-rio,1041584,0.htm>. Acessado em: 10/12/2013.

MADEIRO, Carlos. Ameaças eram constantes na vida de Décio Sá, dizem amigos do jornalista. **UOL**. 24 de abril de 2012. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2012/04/24/ameacas-eram-constantes-na-vida-de-decio-sa-dizem-amigos-do-jornalista.htm>. Acessado em: 06/12/2013.

PAI de diretor de jornal assassinado no RJ diz que filho sofria ameaças. **UOL**. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2013. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/06/12/pai-de-diretor-de-jornal-assassinado-no-rj-diz-que-filho-sofria-ameacas.htm>. Acessado em: 10/12/2013.

PETLEY, J. **Censoring the word**. London: Seagull, 2007.

RIBEIRO, Zema. Pequena amostra do jornalismo de Décio Sá. **Zema Ribeiro**. 26 de abril de 2012. Disponível em: <http://zemaribeiro.com/2012/04/26/pequena-amostra-do-jornalismo-de-decio-sa/>. Acessado em: 06/12/2013.

SÁ, Décio. Blog bate recorde de audiência e já incomoda até a ‘poderosa’ Folha de S. Paulo. **Blog do Décio**. 01 de outubro de 2010. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:QuV33qtLsQgJ:www.blogdodecio.com.br/tag/elvira-lobato/+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acessado em: 06/12/2013.

SCHUDSON, Michael. Why democracies need an unlovable press. In: COOK, Timothy (Org.). **Freeing the presses: the First Amendment in action**. Louisiana: LSUP, 2005.

SCHUDSON, Michael. **Discovering the news: a social history of American newspaper**. New York: Basic Books, 1978.

SEQUEIRA, Cleofe. **Jornalismo investigativo: o fato por trás da notícia**. São Paulo: Summus Editorial, 2005.

TOGNOLLI, Claudio J. Rosental e o novo modelo midiático. In:

CHRISTOFOLETTI, Rogério e KARAM, Francisco José (Org.). **Jornalismo investigativo e pesquisa científica**. Florianópolis: Insular, 2011.

TOGNOLLI, Claudio. O repórter está morto. **Observatório da Imprensa**. São Paulo, 27 de fevereiro de 2009. Edição 526. Disponível em: http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/o_reporter_esta_morto. Acessado em: 10/12/2013.

Este artigo e todo o conteúdo da **Estudos em Jornalismo e Mídia** estão disponíveis em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo>

Estudos em Jornalismo e Mídia está sob a Licença Creative Commons 2.5